



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

### Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

### Conselho de Ministros:

#### Resolução nº 47/2010: (II Série)

Nomeando Jeiza Lucena Cardoso Barbosa Tavares licenciado em geografia para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Directora-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

#### Resolução nº 48/2010: (II Série)

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Fátima Timas, no cargo de Directora-Geral do IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social.

#### Resolução nº 49/2010: (II Série)

Renovando os mandatos dos cidadãos Carlos Alberto Lopes Silva e Valdmiro da Cruz Neves Segredo, no cargo de membros do Conselho de Administração da ANAC.

#### Resolução nº 50/2010: (II Série)

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, no cargo de Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Descentralização Habitação e Ordenamento do Território.

### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

### Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

### Ministério da Defesa Nacional:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

### Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Direcção-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral.

### Ministério da Justiça:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

### Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

### Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Educação e Desportos:**

Direcção dos Recursos Humanos..

**Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Instituto da Investigação e do Património Culturais.

**Conselho Superior da Magistratura Judicial:**

Secretaria.

**Agência de Regulação Económica:**

Conselho de Administração.

**Município da Boa Vista:**

Câmara Municipal.

**Município de São Vicente:**

Câmara Municipal.

**Município do Tarrafal de Santiago:**

Câmara Municipal.

---



---

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

**Secretaria-Geral**

Despachos de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 16 de Setembro de 2010:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço de Nuno Miguel Melo Furtado, no cargo de assessor, no Gabinete do Grupo Parlamentar do Movimento para a Democracia, com efeitos a partir da data da tomada de posse no cargo de técnico parlamentar de 2ª classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, a 20 de Julho de 2010.

De 28:

Albertina da Cruz da Graça, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, desempenhando em comissão ordinária de serviço, as funções de chefe de divisão de Biblioteca da Assembleia Nacional, dada por finda a referida comissão por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

Albertina da Cruz da Graça, técnica parlamentar principal, referência 15, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora de Serviços de Documentação e Informação Parlamentar, ao abrigo do artigo 29º e do n.º 2 do artigo 31º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.04.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 30 de Setembro de 2010. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

**CONSELHO DE MINISTROS**

**Resolução n.º 47/2010 (II Série)**

**de 13 de Outubro**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

**Nomeação**

É nomeada Jeiza Lucena Cardoso Barbosa Tavares, licenciado em geografia, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, nos termos do n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os n.º 1 do artigo 3º e n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Legislativo n.º 13/97 de 1 de Julho, com efeito a partir de 8 de Setembro de 2010.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

---

**Resolução n.º 48/2010 (II Série)**

**de 13 de Outubro**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2, do artigo 265º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo único

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Fátima Timas, no cargo de Directora-Geral do IIEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

---

**Resolução n.º 49/2010 (II Série)**

**de 13 de Outubro**

Considerando a Resolução n.º 20/2007, de 30 de Julho, que nomeou os membros do Conselho de Administração da ANAC, para seu primeiro mandato;

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 43º da Lei n.º 20/VI/2003, de 21 de Abril, e no n.º 2 do artigo 39º dos Estatutos da Agência Nacional das Comunicações (ANAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 31/2006, de 19 de Junho;

Sob proposta do Ministro de Estado e das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2º do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

## Artigo 1º

É renovado o mandato dos cidadãos Carlos Alberto Lopes Silva e Valdmiro da Cruz Neves Segredo, no cargo de membros do Conselho de Administração da ANAC, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2010.

## Artigo 2º

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

## Resolução nº 50/2010 (II Série)

de 13 de Outubro

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

## Artigo único

## Fim de Comissão

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Anastácio Teodoro de Oliveira e Silva, no cargo de Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Descentralização Habitação e Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2010.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o§o—

## CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Setembro de 2010:

Hélio Carlos Benchimol de Almeida, verificador aduaneiro referência 8, escalão A, de nomeação definitiva da Direcção-Geral das Alfândegas do Ministério das Finanças, é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do n.º 1 alínea a) do artigo 4º conjugado com o n.º 1, do artigo 19º, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o estágio de formação de Inspectores Aduaneiros na Escola Nacional das Alfândegas de Tourcoing - França por um período de 11 meses, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Julho de 2010:

Maria Guadalupe Santos Faustino, técnica superior, referência 15, escalão D, da Direcção-Geral de Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, desligada de serviço,

para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* nº 22/2009, II série, de 17 de Junho, concedida aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.483.056\$00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º e com observância ao artigo 57º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de Director de Serviço da Contabilidade Pública, de 17 de Março de 2009, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 4 anos e 5 meses.

A dívida no montante de 124.640\$00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta escudos) poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 772\$00 e as restantes no valor de 692\$00.

De 3 de Agosto:

Helena Isabel Lopes Moreno, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - desligada de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 2010).

De 4:

João Vaz Antunes, subchefe principal, da Polícia Nacional - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para o exercício da sua actividade profissional, de acordo com o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Janeiro de 2007 e homologado por S. Exª o Ministro da Saúde, em 2 de Fevereiro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 1.023.012\$00 (um milhão, vinte e três mil e doze escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Abril de 2009, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 8 anos, 6 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 262.841\$00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um escudos) poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.501\$00 e as restantes no valor de 1.460\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro de 2010).

De 12:

Januário da Costa Cardoso de Pina, operário semi-qualificado, referência 5, escalão F, do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito á pensão provisória anual de 395.916\$00 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezasseis escudos),

sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 8 de Abril de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 12 anos, 4 meses e 3 dias.

A dívida no montante de 124.271\$00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e um escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 531\$00 e as restantes no valor de 460\$00.

Maria Filomena Silva Abreu Mendes, monitora especial, referência 5, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 736.164\$00 (setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Fica sem efeito o despacho de S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex.º a Ministra das Finanças e Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 8/2008, de 27 de Fevereiro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 2010).

Domingos Lopes de Barros, guarda florestal, referência 1, escalão H, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, conforme a publicação no *Boletim Oficial* n.º 20, de 19 de Maio de 2010, concedida aposentação definitiva nos termos do artigo 75º, da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) n.º 1, do artigo 10º, da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 307.080\$00 (trezentos e sete mil e oitenta escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Vital Rodrigues Gomes, operário qualificado, referência 7, escalão H, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 10º da Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 492.588\$00 (quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 8 de Abril de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, correspondente a 4 anos, 2 meses e 11 dias.

A dívida no montante de 42.263\$00 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três escudos), deverá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 528\$00 e as restantes no valor de 551\$00.

Maria Emília Araújo Teixeira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, do quadro privativo do Hospital "Dr. Agostinho Neto" - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 10º da Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 216.288\$00 (duzentos e dezasseis mil, duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro de 2010).

De 17:

Matilde Centeio, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentada, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 167.820\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Mário Monteiro de Pina, ex-estivador de bordo da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 48.804\$00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 14 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Julho de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 5 meses e 14 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 125.417\$00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezassete escudos), poderá ser amortizada em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 168\$00 e as restantes no valor de 251\$00. De 14 de Julho de 2010.

De 24:

Maria de Fátima Santos Cruz Almeida, professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º n.º 2 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.146.432\$00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maria Marina dos Reis Júnior Barbosa, professora primária, referência 3, escalão A, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º n.º 2 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 500.256\$00 (quinhentos mil, duzentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 30 anos, 5 meses e 24 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 615.220\$00 (seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte escudos), deverá ser amortizada em 280 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 2.257\$00 e as restantes no valor de 2.197\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 2010).

Constantina Ferreira Santos Silva Cardoso, professora primária, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos

do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º n.º 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 517.140\$00 (quinhentos e dezassete mil, cento e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a Declaração nº. 38/080.10.05/DNOCP/2010, de 20 de Abril, por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 10 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 294.571\$00 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um escudos), foi amortizada a quantia de 96.008\$00, ficando ainda por amortizar a quantia de 198.563\$00, amortizáveis em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.092\$00 e as restantes de 1.091\$00.

Paulo Monteiro Pereira, ex-estivador de bordo da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *a)* do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Setembro de 2009 e homologada por despacho de S. Exª o Ministro do Estado e da Saúde de 21 do mesmo mês e ano, com direito à pensão provisória anual de 49.272\$00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 14 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 28 de Março de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 5 meses e 27 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 25.089\$00 (vinte e cinco mil e oitenta e nove escudos), poderá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 283\$00 e as restantes no valor de 314\$00.

João Baptista Lopes Ribeiro, ex-estivador de bordo da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *b)* do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 60.840\$00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 18 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado.

Justiniano Gomes Furtado, controlador principal, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *b)* do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 134.112\$00 (cento e trinta e quatro mil, cento e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 25 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 5 meses e 4 dias de serviço.

A dívida no montante de 319.475\$00 (trezentos e dezanove mil quatrocentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 350 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 838\$00 e as restantes no valor de 913\$00.

Graciete Monteiro Matos, oficial principal, referência 9, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço para

efeitos de aposentação, nos termos da alínea *a)* nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 20/2010, de 19 de Maio, concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 558.756\$00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Jorge Venceslau Maurício, ex-técnico superior de 1ª. classe da Inspeção-Geral das Finanças - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *b)* do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei 61/III/89, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 39/2005, de 12 de Outubro, concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 314.328\$00 (trezentos e catorze mil, trezentos e vinte e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado.

Eugénio Soares, ex-estivador de bordo da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *a)* do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o exercício de toda e qualquer profissão, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Agosto de 2009 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 13 do mesmo mês e ano, com direito à pensão anual de 109.068\$00 (cento e nove mil e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 19 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Maio de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 9 meses e 25 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 189.497\$00 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 659\$00 e as restantes no valor de 702\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro de 2010).

De 25:

Domingas Mendes Cabral, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º n.º 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.353.276\$00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Maio de 2010, do Director nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 12 anos, 10 meses e 9 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 500.636\$00 (quinhentos mil, seiscentos e trinta e seis escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.910\$00 e as restantes no valor de 1.854\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 2010).

Macário Lopes Fernandes, ex-estivador de bordo da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o exercício da actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Agosto de 2009 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 8 de Setembro do mesmo ano, com direito à pensão provisória anual de 36.456\$00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 11 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 17 de Agosto de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 5 meses e 19 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 105.419\$00 (cento e cinco mil, quatrocentos e dezanove escudos), poderá ser amortizada em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 83\$00 e as restantes no valor de 264\$00.

---

De 27:

Octávio Cardoso Lopes, professor de posto escolar, referência 5, escalão C do Ministério da Educação Desporto - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 39/07, II Série, de 3 de Outubro, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 9º n.º 1, alínea a) e nº 2 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 50.364\$00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 18 anos e 9 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Agosto de 2007, da Directora Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 5 anos 7 meses e 7 dias.

A dívida no montante de 97.293\$00 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizada em 251 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 293\$00 e as restantes no valor de 388\$00.

---

De 31:

Cândida Gonçalves Nédio Andrade, auxiliar administrativo, referência 2, escalão A - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 225.960\$00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Junho de 2010, do Director Nacional da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 20 anos, 4 meses e 3 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 235.639\$00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 802\$00 e as restantes no valor de 873\$00.

De conformidade com o Despacho nº. 04/2010 do Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros, foi autorizado o pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 18 anos e 14 meses de serviço.

A dívida no montante de 188.922\$00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizada em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.066\$00 e as restantes no valor de 944\$00.

Margarida Rosa Gomes Santos Pio, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 33/2007, II Série, de 22 de Agosto, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.386.744\$00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Agosto de 2003, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 105.760\$00 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta escudos), poderá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira e as restantes no valor de 1.322\$00.

---

De 2 de Setembro:

João José Rodrigues, professor primário, referência 3, escalão D do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 641.244\$00 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de Junho de 2003, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 15 anos, 11 meses e 25 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 190.636\$00 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta e seis escudos), poderá ser amortizada em 110 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.739\$00 e as restantes no valor de 1.733\$00.

Fica sem efeito o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 42/2009, de 4 de Novembro.

---

De 3:

André Pires, oficial principal, referência 9, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de Director de Gabinete da Ministra do Turismo, Indústria e Energia - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.292.964\$00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e

quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública de 20 de Julho de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos, 8 meses e 25 dias.

A dívida no montante de 190.404\$00 (cento e noventa mil, quatrocentos e quatro escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.551\$00 e as restantes no valor de 1.587\$00.

Lopo Fortunato e Silva, monitor escolar, referência 5, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 185.496\$00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 12 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Directora de Serviço da Contabilidade Pública de 14/12/2009, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 10 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 251.165\$00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.460\$00 e as restantes no valor de 1.395\$00.

Graciete Maria Alves Melo Santos, professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº 2 do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 989.604\$00 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 7:

Francisco Lopes, ajudante de escrivão de direito, referência 2, escalão B, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República de São Vicente, aposentado definitivamente, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 45/2009, de 5 de Novembro, - alterada a referida pensão, nos termos da alínea a), artigo 59º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.023.756\$00 (um milhão, vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis escudos), correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A Direcção de Serviço do Processamento e Execução Orçamental, deferiu o pedido de pagamento da Taxa Social única, de acordo com o n.º 2 do artigo 70º do Decreto-Lei nº. 13/2006, de 13 de Fevereiro do Estatuto do Oficial de Justiça.

O montante em dívida no valor de 138.112\$00 (cento e trinta e oito mil, cento e doze escudos), deverá ser amortizável em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.294\$00 e as restantes no valor de 2.302\$00.

Renato Soares Ribeiro, oficial principal, referência 9, escalão F, do Ministério da Educação e Desportos - desligado de serviço para

efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 20/2010, de 19 de Maio, - concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 584.496\$00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho 18 de Outubro de 2006 do Director-Geral Contabilidade Pública, foi deferido o pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 7 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 21.528\$00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizável em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 277\$00 e as restantes no valor de 269\$00.

Ana Valentina Lima, professora do ensino básico integrado, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos, desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 8/2008, II Série, de 27 de Fevereiro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão anual de 1.330.260\$00 (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Novembro de 2002, da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 anos, 1 mês e 16 dias.

A dívida no montante de 387.053\$00 (trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira e as restantes no valor de 1.307\$00 e as restantes de 1.434\$00.

De 9:

Cândida Helena de Azevedo Camacho, professora primária, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº 42/2009, II Série, de 4 de Novembro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão anual de 490.920\$00 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Setembro de 2005, do Director Substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 21 anos, 10 meses e 3 dias.

A dívida no montante de 288.842\$00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois escudos), poderá ser amortizada em 190 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira e as restantes no valor de 1.562\$00 e as restantes de 1.520\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Setembro de 2010).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 6 de Outubro de 2010. - A Directora-Geral, *Carmelita Salomé Santos*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e das Infraestruturas,  
Transportes e Telecomunicações:

De 2 de Setembro de 2010:

Arlindo Lopes do Rosário, técnico superior principal, referencia 15, escalão D, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, ora exercendo em comissão de serviço as funções de Administrador Executivo do Instituto de Estradas, progride para escalão E da mesma referência, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, com efeito a partir de 1 de Abril de 2009.

Sem encargos financeiros. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 2 de Setembro de 2010. – A Directora, *Édna Sequeira Bejarano*

—oço—

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 29, II Série, de 21 de Julho de 2010, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Reforma do Estado e da Defesa Nacional, de 21 de Junho de 2010, referente as progressões das funcionárias, Isabel Pereira Moniz e Filipa da Costa Mendes Horta, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2009,

Deve-se ler:

Produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2008

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa Nacional, na Praia, – Pel'A Directora, *Serafina Alves*.

—oço—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 10 de Setembro de 2010:

Hércules Nascimento Cruz, conselheiro de Embaixada do 3º escalão do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no âmbito do processo de encerramento da embaixada de Cabo Verde em Viena e da mobilidade do pessoal, é transferido da Embaixada em Viena para Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, devendo apresentar-se até o dia 4 de Outubro.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Praia, aos 5 de Outubro de 2010. –A Directora, *Maria Socorro Rodrigues de Melo Cruz*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Policia Nacional

Despacho do Director Nacional da Policia Nacional:

De 19 Julho de 2010:

Ao abrigo do disposto na alínea i), do nº 2, do artigo 22º, do Decreto - Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro:

É transferido, a seu pedido, o agente de 1.ª classe da Policia Nacional, Samir de Jesus Borges Gomes da Silva, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina - Destacamento do Corpo de Intervenção/CUE, para o Comando das Unidades Especiais - Corpo de Intervenção da Praia.

É transferido, a seu pedido, o agente de 2.ª classe da Policia Nacional, Moisés Mendes Tavares, efectivo do Comando das Unidades Especiais - Corpo de Intervenção da Praia, para o Comando Regional de Santa Catarina - Destacamento do Corpo de Intervenção/CUE.

É transferido, a seu pedido, o agente de 2.ª classe da Policia Nacional, Filipe Nery Ribeiro da Veiga, efectivo do Comando Regional da Praia, para o Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Policial de Santa Cruz.

É transferido, a seu pedido, o agente de 2.ª classe da Policia Nacional, Edmilson Jorge Moreno dos Santos, efectivo do Comando Regional de Santa Catarina - Esquadra Policial de Santa Cruz, para o Comando Regional da Praia.

De 24:

Ao abrigo do disposto na alínea i), do nº 2, do artigo 22º, do Decreto - Lei nº 39/2007, de 12 de Novembro:

É transferido, a seu pedido, o agente de 1.ª classe da Policia Nacional, Nilton Jorge Nascimento Sousa, efectivo do Comando das Unidades Especiais - Corpo de Intervenção da Praia, para o Comando Regional de São Vicente - Destacamento do Corpo de Intervenção.

É transferido, a seu pedido, o agente de 2.ª classe da Policia Nacional, Bruno António Centeio, efectivo do Comando da Regional de São Vicente - Destacamento do Corpo de Intervenção, para o Comando das Unidades Especiais - Corpo de Intervenção da Praia.

De 9 de Setembro:

José António Lopes Moreira, agente de 1.ª classe da Policia Nacional, concedido licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 10 de Setembro 2010.

Evandro Cabral Lopes, agente de 2.ª classe da Policia Nacional, concedido licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2010.

#### COMUNICAÇÃO

Comunica-se que Jair Humberto Morais Horta Fernandes, agente de 2ª classe da Policia Nacional, efectivo do Comando Regional da Policia Nacional, que se encontrava de licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, desde 2 de Julho de 2010, retomou o serviço no dia 4 de Outubro de 2010.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 5 de Outubro de 2010. – O Director, *José Augusto Teixeira Barros Ribeiro*.



Direcção-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral

EDITAL N.º 01/2010

Arlinda Tavares Chantre, Directora-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, faz público, nos termos do artigo 69º, n.º 2 do Código Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 56/VII/2010, de 9 de Março, que é o seguinte o mapa com os resultados globais do recenseamento:

N.º Ord.	Comissão de Recenseamento	Total
1	Boa Vista	4.035
2	Brava	3.663
3	Maio	4.068
4	Mosteiros	5.125
5	Paul	4.498
6	Porto Novo	10.104
7	Praia	64.700
8	Ribeira Brava	4.669
9	Ribeira Grande	11.348
10	Ribeira Grande de Santiago	4.280
11	Sal	14.092
12	Santa Catarina	18.930
13	Santa Catarina do Fogo	2.688
14	Santa Cruz	12.023
15	São Domingos	6.975
16	São Filipe	11.891
17	São Lourenço dos Órgãos	4.124
18	São Miguel	7.445
19	São Salvador do Mundo	4.339
20	São Vicente	45.027
21	Tarrafal	8.728
22	Tarrafal de S. Nicolau	3.310
<b>Total Geral:</b> .....		<b>256.062</b>

Direcção-Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, na Praia, aos 20 de Agosto de 2010. – A Directora-Geral, *Arlinda Chantre*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça:

De 9 de Setembro de 2010:

Lucas Gonçalves Cardoso, oficial de diligências, referência 1, escalão A, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca do Fogo - São Filipe, concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 45º, n.º 1, alínea g), 65º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010.

Albertino da Luz da Cruz, ajudante de escrivão, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, concedido licença sem vencimento de 30 dias, nos termos do artigo 45º, n.º 1, alínea g), e 65º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 30 de Setembro de 2010. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª a Ministra do Turismo, Indústria e Energia:

De 7 de Outubro de 2010:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, fica desvinculada da Administração Pública, a técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, Ana Tatiana Barbosa Monteiro.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 2010, o despacho de S. Exª a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, de 22 de Julho de 2010, referente à publicação de exoneração a seu pedido de Águeda do Livramento de Pina Vieira Teixeira Cardoso da Graça.

Onde se lê:

Águeda do Livramento de Pina Varela Teixeira Cardoso da Graça.

Deve-se ler:

Águeda do Livramento de Pina Vieira Teixeira Cardoso da Graça.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 7 de Outubro de 2010. – A Directora, *Juliana Carvalho*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA DESCENTRALIZAÇÃO, HABITAÇÃO E ORDENAMENTO O TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho da S. Exª a Ministra da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território:

De 17 de Agosto de 2010:

Carlos Alberto Ramos Varela, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território (MDHOT), colocado na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), destacado para mediante contrato de gestão e, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 23º do Decreto-Lei n.º 1/2010, de 4 de Janeiro e os artigos 7º e 9º da Resolução n.º 44/2010, de 9 de Agosto, exercer o cargo de Coordenador da Unidade de Coordenação do Cadastro Predial (UCCP), com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Descentralização, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 18 de Agosto de 2010. – O Director-Geral, *Anastácio T. de Oliveira e Silva*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

### Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação e Desporto:

De 26 de Agosto de 2010:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Didácio Évora dos Santos, no cargo de Director da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Anastácio Alves Mendes, no cargo de Delegado do MED no Concelho de Santa Cruz, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Felisberto Mendes Martins, no cargo de Director da Escola Secundária Armando Napoleão Fernandes, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 28 de Setembro de 2010. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. E.<sup>a</sup> a Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura:

De 27 de Abril de 2010

Maria Helena de Vieira Martins de Sousa Lobo, assistente graduada, Escalão B, do quadro do pessoal docente da Uni-CV, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessora da Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura, nos termos previstos no artigo 3.º, números 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14.º, alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

Vilma Glória Silva Lino, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária da Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura, nos termos previstos no artigo 3.º, números 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14.º, alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

Maria José da Luz, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessora da Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura, nos termos previstos no artigo 3.º, números 1 e 3, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 14.º, alínea b), da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01-Pessoal do Quadro Especial, do orçamento em execução do Gabinete da Ministra do Ensino Superior, Ciência e Cultura.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, na Praia, aos 20 de Maio de 2010. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*.

## Instituto da Investigação e do Património Culturais

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Ensino Superior, Ciências e Cultura:

De 25 de Agosto de 2010:

Manuel Monteiro da Veiga, técnico superior principal, referência 15, escalão E, de quadro do Instituto da Investigação e do Património Culturais, promovido a técnico superior especialista, referência 16, escalão C, nos termos dos artigos 12.º e 16.º da Portaria n.º 38/2005, de 27 de Junho, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, com efeito a partir de 6 de Julho de 2010.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.04.04 pessoal do quadro do Orçamento de Estado, do Instituto da Investigação e do Património Culturais.

Instituto da Investigação e do Património Culturais, na Praia, aos 22 de Setembro de 2010. – O Presidente, *Humberto Lima*.

—oço—

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

### Secretaria

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 30 de Setembro de 2010:

Maria do Rosário Lopes Pereira, juiz de direito de 3ª classe, escalão A, índice 140, do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Juízo Cível do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de Santa Catarina, é designada Presidente do mesmo Tribunal, nos termos do artigo 15.º n.º 4 da Organização Judiciária, na nova redacção dada pela Lei n.º 12/V/96, de 11 de Novembro, conjugado com o artigo 65.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 135/IV/95, de 3 de Julho, e no uso da competência delegada pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, com efeitos imediatos.

Ass.) *Arlindo Almeida Medina* - Presidente,

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 30 de Setembro de 2010. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

—oço—

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÓMICA

### Conselho de Administração

DESPACHO N.º 08/2010

Considerando a evolução dos preços a nível internacional nos meses de Agosto e Setembro de 2010;

E ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 27/2003, de 25 de Agosto e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de Junho;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide aprovar, conforme os quadros abaixo indicados:

1. O parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;
2. Os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos;

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
<b>CP</b>	<b>73,89</b>	<b>63,24</b>	<b>54,08</b>	<b>55,45</b>	<b>55,45</b>	<b>55,45</b>	<b>41,44</b>	<b>43,51</b>

	BUTANO	GASOLINA	PETROLEO	GASOLEO NORMAL	GASOLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE	GASOLEO ESPECIAL MARINHA	FUEL 380	FUEL 180
<b>PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS</b>	<b>144,30</b>	<b>95,89</b>	<b>77,15</b>	<b>83,30</b>	<b>77,27</b>	<b>74,96</b>	<b>53,29</b>	<b>60,24</b>
<b>IVA</b>	<b>3,60</b>	<b>43,15</b>	<b>3,47</b>	<b>14,99</b>	<b>13,91</b>	<b>0,00</b>	<b>2,40</b>	<b>2,71</b>
<b>Outras Taxas</b>	<b>0,00</b>	<b>7,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO</b>	<b>147,90</b>	<b>146,00</b>	<b>80,60</b>	<b>105,30</b>	<b>91,20</b>	<b>75,00</b>	<b>55,70</b>	<b>62,90</b>

	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
<b>BUTANO</b>	<b>3Kg</b>	<b>411,26</b>	<b>10,27</b>	<b>421,54</b>	<b>422,00</b>
	<b>6Kg</b>	<b>865,82</b>	<b>21,62</b>	<b>887,44</b>	<b>887,00</b>
	<b>12,5Kg</b>	<b>1803,79</b>	<b>45,05</b>	<b>1848,84</b>	<b>1849,00</b>
	<b>55Kg</b>	<b>7936,67</b>	<b>198,22</b>	<b>8134,89</b>	<b>8135,00</b>
	<b>Granel (Kg)</b>	<b>144,30</b>	<b>3,60</b>	<b>147,91</b>	<b>147,90</b>

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 8 de Outubro de 2010 e vigora até 7 de Dezembro de 2010.

Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica, na Cidade da Praia, aos 4 de Outubro de 2010. – O Conselho de Administração, *João Renato Lima* - Presidente, *António Francisco Tavares* e *Rito Manuel Évora* - Administradores.

—oço—  
MUNICÍPIO DA BOA VISTA

—oço—  
MUNICÍPIO DA SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

COMUNICAÇÃO

De 6 de Setembro de 2010:

Ivana Santo Pires, licenciada em Administração Pública, nomeada em comissão ordinária de serviço, para desempenhar o cargo de Delegada Municipal da Freguesia de São João Baptista, Município da Boa Vista, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de Julho.

Maria de Fátima Monteiro Lima Cardoso, oficial administrativo, referência 8, escalão C, do quadro do Município de Vicente, de nomeação definitiva, esteve em gozo de licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, durante o período compreendido entre 23 de Junho a 20 de Setembro do corrente ano, nos termos do disposto no artigo 46º, do Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 8 de Março,

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 6 de Setembro de 2010. – A Secretária Municipal, *Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues*

Câmara Municipal de São Vicente, aos 27 de Setembro de 2010. – O Secretário Municipal, Subs. *Antónia Júlia Ramos dos Reis*.

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

## Câmara Municipal

## RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 25/2010, II Série, de 23 de Junho, a segunda alteração orçamental do ano de 2009, republica-se:

## SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, ANO DE 2009

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DE DESPESAS	Orçamento Final	Anulações	Reforços	Orçamento Final
<b>03.03.01</b>	<b>Assembleia Municipal</b>				
03.01.01.01.	Pessoal do Quadro Especial	816.000,00			1.081.000,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	281.660,00			302.660,00
03.01.02.12	Outros Suplementos e Prémios	800.000,00			600.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerário e Espécie	40.800,00			40.800,00
03.02.03.01	Alimentação Refeições Confeccionadas	200.000,00			130.000,00
03.02.03.04	Material de Escritório	200.000,00			0,00
03.02.03.15	Outros Bens	20.000,00			0,00
03.03.01	Água	30.000,00			0,00
03.03.02	Electricidade	150.000,00			0,00
03.03.12	Representação dos Serviços	100.000,00			0,00
03.03.14	Deslocação e Estadia	1.000.000,00			700.000,00
03.03.18	Publicidade	80.000,00			0,00
03.03.25	Outros Fornecimentos e Serviços	10.000,00			0,00
	<b>Total</b>	<b>3.728.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.854.460,00</b>
<b>03.03.02</b>	<b>Presidência da Câmara</b>				
03.01.01.01.	Pessoal do Quadro Especial	7.507.200,00			7.537.200,00
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	4.820.736,00			3.820.736,00
03.01.01.08	Despesas de Representação	244.800,00			244.800,00
03.01.02.12	Outros Suplementos e Prémios	240.000,00			240.000,00
03.01.02.90	Outros Abonos em numerário e Espécie	750.720,00			750.720,00
03.02.03.01	Alimentação Refeições Confeccionadas	192.000,00			292.000,00
03.02.03.13	Artigos Honorífico e de Decoração	700.000,00			700.000,00
03.02.03.14	Material de Educação Cultura e Recreio	150.000,00			250.000,00
03.03.12	Representação dos Serviços	1.000.000,00			1.000.000,00
03.03.14	Deslocação e Estadia	2.200.000,00			1.600.000,00
03.03.15	Estudos Investig. Pareceres Proj. e Consultadoria	1.200.000,00			1.800.000,00
03.03.25	Outros Fornecimentos e Serviços	50.000,00			10.000,00
03.06.01.02.01.01	Grupos Culturais	2.000.000,00			1.300.000,00
03.06.01.02.01.02	Grupos Desportivos	2.500.000,00			3.300.000,00
03.06.01.02.01.03	Grupos Juvenis	600.000,00			200.000,00
03.06.01.02.01.04	Comparticipação das Associações Municipais	260.000,00			260.000,00
03.06.01.02.01.05	Outras Associações	1.000.000,00			250.000,00
03.06.04.01.06	Actividades Desportivas Culturais e Recreativas	4.000.000,00			5.200.000,00
03.08.04	Realização das Actividades Festivas do Municipio	10.000.000,00			10.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>39.415.456,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.755.456,00</b>

03.03.03	Secretaria Municipal				
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	11.695.764,00			11.395.764,00
03.01.01.06	Pessoal em Qqr Outra Situação	2.340.879,00			2.340.879,00
03.01.02.02	Horas Extraordinárias	600.000,00			580.000,00
03.01.02.03	Alimentação e Alojamento	200.000,00			200.000,00
03.01.02.04	Abono para Falhas	9.000,00			9.000,00
03.01.02.13	Remunerações Diversas	300.000,00			250.000,00
03.01.03.01	Contribuição para Segurança Social	3.800.000,00			2.600.000,00
03.02.03.03	Vestuários e Artigos Pessoais	200.000,00			50.000,00
03.02.03.04	Material de escritório	1.500.000,00			2.000.000,00
03.02.03.14	Material de Educação Cutura e Recreio	100.000,00			400.000,00
03.02.03.15	Outros Bens	50.000,00			60.000,00
03.02.03.17	Material de Alojamento	10.000,00			0,00
03.03.01	Água	300.000,00			300.000,00
03.03.02	Electricidade	1.200.000,00			2.200.000,00
03.03.03	Combustíveis e Lubrificantes	2.000.000,00			2.000.000,00
03.03.05	Locação de Edifícios	1.500.000,00			1.500.000,00
03.03.10	Comunicação	1.800.000,00			1.800.000,00
03.03.13	Seguros	500.000,00			400.000,00
03.03.14	Deslocação e Estadias	1.000.000,00			750.000,00
03.03.15	Estudos Investig. Pareceres Proj. e Consultadoria	1.500.000,00			1.000.000,00
03.03.16	Formação	1.500.000,00			650.000,00
03.03.18	Publicidade	500.000,00			400.000,00
03.03.25	Outros Fornceimentos e Serviços	50.000,00			90.000,00
03.04.01.01.03.01.01	Banco Comercial Atlântico (Juros e Outras Desp)	2.000.000,00			4.500.000,00
03.04.01.01.03.01.04	Banco Interatlântico	6.500.000,00			6.500.000,00
03.06.03.02	Fundos e Serviços Autónomos	1.700.000,00			0,00
03.06.04.01.11	Quota na Emp. Interm. de Gestão de Residuos Sólidos	0,00		600.000,00	1.200.000,00
03.07.03.02	Encargos com a Saúde	50.000,00			300.000,00
03.08.01	Restituições	300.000,00			100.000,00
03.08.03	Indemnizações	1.000.000,00			2.050.000,00
03.08.08	Iluminação Pública	200.000,00			50.000,00
					0,00
04.02.90	Outras Despesas	200.000,00			0,00
05.05.01.03.01.03.01	Banco Comercial Atlântico (Amortização do Capital)	2.900.247,00			2.900.247,00
05.05.01.03.02.03.04	Banco Interatlântico (Amortizacção do Capital)	12.800.000,00			12.800.000,00
	<b>Total</b>	<b>60.305.890,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>61.375.890,00</b>

<b>03.03.04</b>	<b>Gabinete Técnico Municipal</b>				
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	9.083.868,00			12.044.019,00
03.01.01.06	Pessoal em Qqr Outra Situação	28.000.000,00			32.000.000,00
03.01.01.17	Comparticipaçãonas Receitas	550.000,00			550.000,00
03.01.02.02	Horas Extraordinárias	800.000,00			1.000.000,00
03.01.02.03	Alimentação e Alojamento	200.000,00			200.000,00
03.01.02.13	Remunerações Diversas	100.000,00			100.000,00
03.01.02.14	Participação e Prémios	400.000,00			400.000,00
03.02.02	Matérias Primas e Subsidiárias	100.000,00			100.000,00
03.02.03.03	Vestuários e Artigos Pessoais	550.000,00			200.000,00
03.02.03.15	Outros Bens	40.000,00			45.000,00
03.03.03	Combustíveis e Lubrificantes	6.500.000,00			6.500.000,00
	<b>Total</b>	<b>46.323.868,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.139.019,00</b>
<b>03.03.05</b>	<b>Direc.de est. E pul.de des.</b>				
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	2.043.567,00			0,00
03.01.01.06	Pessoal em Qqr Outra Situação	13.000.000,00			16.103.847,00
03.07.02.04	Assistência Social	1.500.000,00			1.500.000,00
03.07.02.08	Apoio a Const e Repar. de Casa	7.000.000,00			3.000.000,00
03.07.02.11	Apoio Social Escolar	2.806.676,00			3.456.676,00
03.07.02.18	Func de Act. Ger de Rendimento	3.500.000,00			1.084.720,00
03.07.02.29	Apoio no Comb a Doenças Hídricas	200.000,00			200.000,00
03.07.02.30	Subs Alim. a Grup Vulnereráveis	1.500.000,00			2.300.000,00
03.07.02.31	Apoio a Formação Profissional	7.000.000,00			5.420.280,00
03.07.02.32	Apoio na Doença	900.000,00			900.000,00
	<b>Total</b>	<b>39.450.243,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.965.523,00</b>
<b>03.03.06</b>	<b>Deleg Mun. de Chão Bom</b>				
03.01.01.02	Pessoal do Quadro	1.168.764,00			1.234.901,00
03.01.01.06	Pessoal em Qqr Outra Situação	6.000.000,00			9.650.000,00
	<b>Total</b>	<b>7.168.764,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.884.901,00</b>
<b>03.03.07</b>	<b>Despesas Comuns</b>				
03.01.04.01	Aumento Salarial	2.000.000,00			0,00
03.01.04.02	Recrutamentos e nomeações	3.000.000,00			0,00
03.01.04.03	Progressões	600.000,00			0,00
03.01.04.04	Reclassificações	200.000,00			0,00
03.01.04.06	Promoções	150.000,00			0,00
03.01.04.90	Outras Dotações	200.000,00			0,00
03.01.09	Outras despesas com o Pessoal	400.000,00			0,00
03.07.01.01.04	Abono Família	600.000,00			600.000,00
03.07.01.01.05	Pensão de Aposentação	3.375.558,00			3.375.558,00
03.07.01.01.06	Pensão de Sobrevivência	1.000.000,00			1.300.000,00
03.07.01.01.90	Outras	200.000,00			200.000,00
03.08.05	Despesas de Anos Econ Findos	13.000.000,00			58.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>24.725.558,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.475.558,00</b>

<b>03.03.11</b>	<b>Delegação Mun. Achada Tenda</b>				
<b>03.01.01.02</b>	Pessoal do Quadro	800.000,00			1.030.000,00
<b>03.01.01.06</b>	Pessoal em Qqr Outra Situação	500.000,00			0,00
	<b>Total</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.030.000,00</b>
<b>80.02</b>	<b>Contas de Ordem</b>				
<b>80.02.01</b>	Retenções de IUR	4.800.000,00			4.800.000,00
<b>80.02.04</b>	Imposto de Selo	700.000,00			700.000,00
<b>80.02.10.01</b>	Retenções Previdência Social	2.300.000,00			2.300.000,00
	Serviço Aut de Água e Saneamento	47.740.000,00			47.740.000,00
	Serviços Autónomo de Mercados	4.500.000,00			4.500.000,00
	<b>Total</b>	<b>60.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.040.000,00</b>
<b>01.01</b>	<b>Investimentos</b>				
<b>01.01.01</b>	Centro Multiuso de Colhe Bicho	4.000.000,00			4.000.000,00
<b>01.01.03</b>	Estádio Municipal	17.000.000,00			17.000.000,00
<b>01.01.04</b>	Urbanização e Calcetamento	57.000.000,00			57.000.000,00
<b>01.01.05</b>	Construção e Reparação de Estradas Rurais	3.000.000,00			3.000.000,00
<b>01.01.06</b>	Estrada de C Velho Ach Ponciano	2.000.000,00			2.000.000,00
<b>01.01.07</b>	Estrada de Mato Brasil	2.500.000,00			2.500.000,00
<b>01.01.08</b>	Estrada de Biscaínhos	2.500.000,00			2.500.000,00
<b>01.01.10</b>	Adução e Abastecimento de Água	16.700.000,00			16.700.000,00
<b>01.01.11</b>	Material de Transporte	5.000.000,00			5.000.000,00
<b>01.01.12</b>	Maquinarias e Equipamentos	9.000.000,00			9.000.000,00
<b>01.01.15</b>	Obras de Beneficiação de Equipamento Colectivo	15.000.000,00			15.000.000,00
<b>01.01.16</b>	Electrificação de Vila e Chão Bom	12.000.000,00			8.038.516,00
<b>01.01.18</b>	Espaços Verdes	15.000.000,00	600.000,00		6.733.628,00
<b>01.01.19</b>	Estrada de Mato Mendes	2.000.000,00			2.000.000,00
<b>01.01.20</b>	Estrada de Achada do Meio	2.000.000,00			2.000.000,00
<b>01.01.21</b>	Electrificação de Biscainhos	3.500.000,00			4.180.000,00
<b>01.01.22</b>	Electrificação de Achada Carreira	1.000.000,00			1.700.000,00
<b>01.01.23</b>	Equipamento Adm e Mob diverso	2.000.000,00			2.000.000,00
<b>01.01.24</b>	Construção do Pol de Rª da Prata	5.000.000,00			5.000.000,00
<b>01.01.25</b>	Construção do Pol de Ach do Meio	3.000.000,00			3.000.000,00
<b>01.01.26</b>	Const. do Pol de Ach Biscaínhos	2.500.000,00			2.500.000,00
<b>01.01.27</b>	Const. do Pol de Ach Longueira	6.000.000,00			6.000.000,00
<b>01.01.28</b>	Pavilhão Desportivo Municipal	22.930.000,00			0,00
<b>01.01.29</b>	Centro Comunit Achada Moirão	6.500.000,00			6.500.000,00
<b>01.01.30</b>	Centro Comunit Mato Mendes	4.500.000,00			4.500.000,00
<b>01.01.31</b>	Estrada de Fazenda	2.500.000,00			2.500.000,00
<b>01.01.32</b>	Electrificação de Biscaínhos	2.000.000,00			2.000.000,00
<b>01.01.33</b>	Aquisição de Edifícios	0,00			0,00
<b>01.01.90</b>	Dotação Previsional	9.284.712,00			0,00
	<b>Total</b>	<b>235.414.712,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.352.144,00</b>
	<b>Soma</b>	<b>517.872.951,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>517.872.951,00</b>

Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 20 de Setembro de 2010. – A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 240\$00